



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.913 , DE 16 DE ABRIL DE 2024.

(Projeto de Lei nº 23/2024, do Ver. Raphael de Godoy Locatelli)

Institui no Município de Mogi Guaçu a “Semana Municipal do Brincar”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica instituído a “Semana Municipal do Brincar” no município de Mogi Guaçu, a ser realizada anualmente na semana que incluir o dia 28 de maio.

Art. 2º As comemorações alusivas à semana descrita no art. 1º desta Lei têm como objetivos:

- I – Difundir o artigo 3º da Convenção sobre os Direitos da Criança das nações Unidas, reforçando que o Brincar é um direito de toda a criança;
- II – Valorizar o ato do brincar na vida das crianças;
- III – Reconhecer a atividade lúdica como componente da cultura e da infância;
- IV – Promover o resgate de brincadeiras tradicionais como forma de preservação e recriação do patrimônio lúdico da sociedade;
- V – Viabilizar o encontro intercultural e intergeracional em torno das brincadeiras;
- VI – Estimular e apoiar a prática do brincar ao longo da vida.

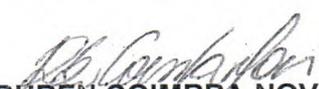
Art. 3º As ações descritas no art. 2º poderão ser realizadas pelo poder público, por instituições de ensino, entidades representativas de classe e pelas organizações da sociedade civil isoladamente ou em parceria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mogi Guaçu, 16 de Abril de 2024. “Ano 147º da Fundação do Município, em 09 de Abril de 1877”.

RODRIGO FALSETTI
PREFEITO

Encaminhada à publicação na data supra.


RUBEN COIMBRA NOVAES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO